

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024) E A INCLUSÃO DA TERCEIRA IDADE: UM OLHAR SOBRE OS DADOS DO BRASIL E RN NO MONITORAMENTO DA META 9

Djeane Kelly Souza Santos¹; Djanine Flávia Souza Santos²; Dr^a Maria Aparecida dos Santos Ferreira³

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Macau,
djsantos.ks@gmail.com
djanineflavia@hotmail.com
maria.santos@ifrn.edu.br

INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, sancionou o Plano Nacional de Educação (PNE) com vigência até o ano de 2024. Esse documento surgiu a partir das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada em 2010, a qual ofereceu os subsídios para o projeto de lei enviado pelo Poder executivo ao Congresso Nacional, passando por diversas alterações até sua aprovação como lei (INEP, 2016).

O PNE (2014-2024) definiu 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias funcionando de modo integrado uma vez que as diretrizes agregam os objetivos de forma macro, voltados à melhoria da educação brasileira. As metas definem políticas educacionais concretas que devem ser alcançadas, e as estratégias são os meios pelos quais as metas serão atingidas, seja através de planejamento de políticas públicas ou demais iniciativas que visem auxiliar no alcance das metas e, consolidem as diretrizes do Plano.

A meta 9 do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014-2024 trata de um dos grandes problemas da educação do Brasil. A saber, a meta 9 almeja: “elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional (BRASIL, 2014, p. 68)”.

A meta 9 apresenta 12 estratégias, dentre elas a estratégia 12

Estratégia 9.12 – Idosos - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas (BRASIL, 2014, p. 69).

A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, estabeleceu o Estatuto do Idoso. Segundo o art. 20, o idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade. Cabe ao Poder Público criar oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados (BRASIL, 2003).

Visando a garantia desse direito, o Ministério da Educação, realiza desde o ano de 2003 o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), direcionado à alfabetização de jovens, adultos e idosos. O referido programa é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam taxa de analfabetismo igual ou superior a 25%, a maioria localizam-se na região Nordeste. (BRASIL, 2007).

De acordo com a Resolução CD¹/FNDE² nº 32 de 1º de julho de 2011, estabelece:

orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática a estados, municípios e ao Distrito Federal dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado no exercício de 2011, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa (BRASIL, 2011)

Em seu Art. 2º apresenta os objetivos do Programa Brasil Alfabetizado:

I - contribuir para superar o analfabetismo no Brasil, universalizando a alfabetização de jovens, adultos e idosos e a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida, por meio da responsabilidade solidária entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios; II - colaborar com a universalização do ensino fundamental, apoiando as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos realizadas pelos estados, Distrito Federal e municípios, seja por meio da transferência direta de recursos financeiros suplementares aos que aderirem ao Programa, seja pelo pagamento de bolsas a voluntários que nele atuam. (BRASIL, 2011).

No estado do Rio Grande do Norte, o PBA está em consonância com o projeto Alfabetização de jovens, adultos e idosos, ação do programa RN Alfabetizado, que visa alfabetizar jovens a partir dos 15 anos, adultos e idosos em todo o Rio Grande do Norte, no período de oito meses em espaços escolares e não escolares.

Segundo os dados da Secretaria de Educação do Estado, o RN Alfabetizado pretende garantir, em 100% até 2025, a taxa de analfabetismo absoluto de pessoas a partir dos 15 anos, promovendo a inclusão delas na educação de jovens e adultos.

METODOLOGIA

O trabalho baseia-se numa pesquisa documental para analisar os dados referentes a educação de idosos no Estado do Rio Grande do Norte. Para isso, realizou-se uma análise no Plano Nacional da Educação, Lei 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE 2014-2024), em específico a “Meta 9”, bem como ao Relatório do 1º Ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016 e ao Relatório do 2º Ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2018. Bem como consultas aos dados que constam no Observatório do PNE, que é uma plataforma de advocacy e monitoramento pelo PNE.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com o Plano Nacional de Educação, o Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, que tem como meta o seguinte: diminuir a taxa de alfabetização igual a 93,5% em 2015 e 100% até 2024.

A taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade no Brasil vem crescendo, saindo de um patamar de 91,4%, em 2012, para 93,7%, em 2017. Os dados mostram que a meta de 93,5% está próxima de ser atingida no Brasil, a ver nos próximos anos. Todavia a meta não foi atingida no período proposto (2015).

¹ Conselho Deliberativo

² FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Os dados referentes ao estado do Rio Grande do Norte ainda não atingiram a meta, seria necessário um aumento de 7,0% para alcançar o objetivo, embora seja possível acompanhar o crescimento da taxa nos últimos 5 anos.

Observando os dados referentes à taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Brasil em diferentes faixas etárias, é possível observar, a partir dos 67 anos de idade o percentual de alfabetizados sequer atingem 80%. Esses dados apontam que o analfabetismo não é uma questão atual da educação. Os adultos acima de 60 anos deveriam ter tido acesso à alfabetização em idade normal, há pelo menos 5 décadas atrás, evidenciando assim uma questão histórica no país de não priorização da educação.

O Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade apresenta como Meta: “Taxa de analfabetismo funcional igual a ou menor que 9,2% em 2024”. Para acompanhamento da Meta 9, deve-se considerar o período de 5 (cinco) anos de estudo como o tempo de integralização dos anos iniciais do ensino fundamental. Dessa forma, o Indicador 9B é referente ao percentual da população de 15 anos ou mais que não concluiu essa etapa.

A meta relacionada ao indicador 9B está distante de atingir o objetivo. Até 2016 a taxa de analfabetismo funcional no Brasil era de 16,6%, estando acima da meta desejada em 44,58%, quase o dobro de analfabetismo funcional que se foi pensado. Todavia, essa meta tende a reduzir até o final desse PNE (2024).

Os dados apresentam um cenário ainda mais desafiador. Além de apresentar mais de 20% de analfabetismo, as taxas de analfabetismo funcional aumentaram entre 2012, 2013 e 2014, apresentando uma queda em 2015 com a menor taxa durante o período observado, mas retornando ao aumento em 2016 com um número de 23,1% da população com 15 anos ou mais, mantendo assim muito acima da média nacional, que por sua vez está longe dos dados almejados.

Todavia, tanto no Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016 quanto no Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2018 o termo idoso sequer aparece em uma pesquisa de palavras, tão pouco surge como premissa para se atingir quaisquer das 20 metas do PNE.

Embora a estratégia 9.12 seja diretamente relacionada aos idosos e de como as políticas públicas devam ser direcionadas também a essa parcela da população, nada pôde ser observado nos dois relatórios.

O Observatório do PNE é um a plataforma de advocacy e monitoramento pelo PNE, trazendo indicadores das metas e das estratégias do plano. Essa ferramenta pode ser usada por qualquer cidadão que tenha interesse em acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelo PNE.

Dentro dessa ferramenta podemos encontrar um acompanhamento mais profundo da situação dos idosos no cenário educacional brasileiro, tendo em vista que os relatórios de monitoramento não trazem informações suficientes acerca da situação da educação dos idosos, em específico.

Os dados referentes ao número de matrículas de pessoas com mais de 60 anos na Educação de Jovens e Adultos entre os anos de 2007 a 2013, demonstraram que entre os anos de 2007/2008 e 2008/2009 houve um decréscimo no número de idosos que se matricularam em escolas públicas.

Os números retomam um crescimento entre os anos de 2010/2011 e tornam a cair em 2012, retomando o crescimento no ano seguinte (2013). Comparando os números do Rio Grande do Norte aos números do Brasil, podemos afirmar que apresentaram o mesmo padrão de aumento e diminuição de matrículas durante o mesmo período.

Oliveira (1999) destaca que as políticas educacionais no Brasil não são tão eficientes quando abordam a realidade do idoso, pois o sistema de ensino frequentemente reforça a

dissonância de valores entre as diferentes idades e gerações, o que contribui para o processo de desvalorização do idoso na sociedade.

CONCLUSÃO

Mediante aos dados observados, podemos perceber que mesmo que o Plano Nacional da Educação tenha planejado estratégias para que a alfabetização de idosos seja atendida com as políticas públicas, não há a preocupação de acompanhar o alcance da meta 9 com relação a estratégia pensada - 9.12. Os próprios relatórios de monitoramento do PNE não oferecem informações suficientes para o acompanhamento integral dos idosos na Educação de Jovens e Adultos.

É sabido assim que, as pessoas idosas não são apresentadas como um público-alvo, que obtenha de políticas públicas o reconhecimento de sua relevância, uma vez que, mediante a sociedade os idosos sofrem discriminação por serem considerados improdutivos.

Não há como erradicar o analfabetismo se não houver um olhar para a terceira idade, e que respeite as particularidades dessa parcela da população. A fragilidade da educação básica de décadas atrás se reflete nos dados estatísticos de hoje. Só poderemos erradicar o analfabetismo em pessoas de 15 anos ou mais se dermos a devida atenção a educação básica, pois se assim fosse, não teríamos a preocupação de traçar metas para educar jovens e adultos se cumpríssemos a meta de educar nossas crianças.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014 - 2016*. Brasília, DF: Inep, 2016.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018*. – Brasília, DF: Inep, 2018.

BRASIL, **Lei nº 10.741/2003**. Estatuto do Idoso. Brasília: DF. Outubro de 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-brasil-alfabetizado>> Acesso em: 6 ago. 2018.

BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125).

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 32, de 1 de julho de 2011**. Estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática a estados, municípios e ao Distrito Federal dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado no exercício de 2011, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa. Diário Oficial, Brasília, DF, 1 jul. 2011.



OBSERVATÓRIO do PNE. Plataforma online de monitoramento das metas e estratégias do PNE - Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/> . Acesso em: 08 ago. 2018.

OLIVEIRA, R. de C. da S. **Terceira idade:** do repensar dos limites aos sonhos impossíveis. São Paulo: Paulinas, 1999.